



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício 2455/2013/AJ/TCE/MT **Cuiabá, 25 de novembro de 2013.**
Ref.: Processo 205583/2012 (TOMADA DE CONTAS)

Ilustríssimo Senhor:

Em resposta ao requerimento protocolado neste Tribunal sob o nº 208691/2013, no qual Vossa Senhoria solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que:

Após analisar detidamente os autos, constatei que, equivocadamente, foi oportunizado a Vossa Senhoria, por meio do Ofício 2255/2013/GCR/AJ/TCE, de 25/10/2013, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de justificativas acerca do relatório técnico de defesa (fls. 112 a 114/TCE/MT), elaborado pela Secex desta relatoria.

Acontece que, de acordo com a nova redação dada pela Resolução Normativa 22/2013 ao artigo 141, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, a única possibilidade cabível após a análise dos documentos apresentados pela defesa é a concessão de prazo para as alegações finais.

Por essas razões, com base no comando normativo acima citado, concedo-lhe o **prazo improrrogável de 5 (cinco) dias** para a apresentação das alegações finais, sendo vedada a juntada de documentos.

Atenciosamente,

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

A Sua Senhoria
Senhor **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVES**
Ex-Prefeito Municipal de Araguaiana/MT

Avenida: Dr. José Morbeck, s/n, Bairro: Jardim Urânia II
CEP 78685-000
ARAGUAIANA/MT

